
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.071 DE 09 DE MAIO DE 1989

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO
QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 91, ítem IV da Constituição do Estado,
Considerando o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de
Estado de Educação, as Funções Gratificadas, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta
das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 DE MAIO DE
1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

OBS: Este Decreto possui Anexo, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº
26.468, de 10 de maio de 1989.

DOE Nº 26.468, de 10/05/1989.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ